



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 543/2013

26 DE FEVEREIRO DE 2013.



“Abre Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação no valor de R\$ 15.700,00, no orçamento para 2013.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos) para atender ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental.

Função 04	Administração	
Sub-Função 122	Administração Geral	
Programa		
Modalidade de Aplicação 73	Transferências a consórcios públicos	
3.1.73.70	Pessoal e Encargos Sociais	8.950,00
3.3.73.70	Outras Despesas Correntes	6.750,00

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 26/02/13
ASSEMBLEIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial será utilizada anulação parcial da seguinte dotação:

Função 04	Administração	
Sub-Função 122	Administração Geral	
Programa		
Projeto atividade	2.028 - Manutenção e Encargos com Gabinete	
3.3.90.39	Serviços de Terc. P. Jurídica	15.700,00

Parágrafo Único - fica alterado o PPA e LDO para o exercício de 2013, para atender ao Crédito Adicional Especial acima.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito em 26 de FEVEREIRO DE 2013


VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE